



✓
Sd.

UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALMADA • COVA DA PIEDADE • PRAGAL • CACILHAS

ATA NÚMERO TRINTA – III Mandato 2017/2021

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, realizou-se a décima nona reunião extraordinária da União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, conforme artigo quadragésimo nono da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, na Sede da União, sitas na Rua Dona Leonor de Mascarenhas, número quarenta e quatro, Letra A, em Almada, sob a presidência do Presidente, Ricardo Jorge Cordeiro Louçã, achando-se também presentes: -----

-----Secretária – Susana Cristina da Fonseca Vinagre Montalvo.-----

-----Tesoureira – Rosa Maria Simão Martins.-----

-----Vogal – Carlos Augusto Aurélio Alves Leal. -----

-----Vogal – João Fernando Filipe Marcos. -----

-----Vogal – António Joaquim da Cruz Cabral.-----

-----Vogal – Francisco Martins Cavaco. -----

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo vigésimo quinto do Código do Procedimento Administrativo. -----

Secretariou a reunião a Secretária, Susana Cristina da Fonseca Vinagre Montalvo.-----

A reunião teve início às dezasseis horas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----1. – Ponto Único: Deliberação sobre a Proposta número oitocentos e quarenta e quatro, da Câmara Municipal de Almada, relativa à aplicação do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de novembro (artigo segundo, números três e quatro).-----



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALMADA • COVA DA PIEDADE • PRAGAL • CACILHAS

- Presente a Proposta número Duzentos e vinte e quatro, da Administração Autárquica, em anexo, sobre a Proposta número Oitocentos e quarenta e quatro barra dois mil e vinte, da Câmara Municipal de Almada, relativa à aplicação do Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril (artigo segundo, números três e quatro), para emitir parecer positivo a esta Proposta, de retificação da mesma de se manter “no âmbito de intervenção do Município as competências em matérias de limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros e a autorização da realização de fogueiras, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente, foguetes e balonas, e ainda a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas, referidas, respetivamente nas alíneas b) e m), do número um do artigo segundo do referido diploma legal” e apresentar disponibilidade desta Junta de Freguesia para dar início formal ao processo negocial, conforme determina o Decreto Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril”, aprovada por unanimidade.-----

O Presidente da União das Freguesias deu a reunião por encerrada, eram dezasseis horas e trinta minutos.-----

Para efeitos de eficácia imediata e ao abrigo dos números três e quatro do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra Dois mil e treze, de doze de setembro, vai a presente Ata ser aprovada em Minuta e devidamente assinada pelo Presidente e por mim, Susana Cristina da Fonseca Vinagre Montalvo, Secretária, que a lavrei.-----

---- O Presidente

---- A Secretária